



Editais 2022.11
Chamada Pública para Ingresso no Cocreation Lab CAU-DF
Seleção de Propostas para a Pré-Incubação

Cronograma:

Atividades	Período	
Lançamento do edital	22/09/2022	
Período para inscrições	23/09/2022	17/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas	18/10/2022	
Avaliação das propostas	19/10/2022	23/10/2022
Divulgação dos selecionados para entrevista	24/10/2022	
Realização das entrevistas	25/10/2022	27/10/2022
Divulgação dos selecionados	28/10/2022	
Solicitação de Revisão	28/10/2022	31/10/2022
Início da turma Cocreation Lab CAU-DF	31/10/2022	

Brasília, 15 de setembro de 2022.

LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ
Coordenador do Cocreation Lab



Edital 2022.11

Chamada Pública para Ingresso no Cocreation Lab CAU-DF Seleção de Propostas para a Pré-Incubação

O Cocreation Lab CAU-DF é um projeto da TXM Methods Ltda, em parceria com Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU-DF), que visa transformar ideias em negócios por meio da metodologia TXM Business.

O Cocreation Lab é uma pré-incubadora, caracterizada por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver ideias inovadoras. Atualmente possui uma rede de unidades distribuídas por Santa Catarina, Distrito Federal e Espírito Santo.

O Cocreation Lab CAU-DF será localizado na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-DF, no seguinte endereço: SEPN 510, bloco A, CEP 70750-521, Brasília-DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Pré-incubadora: é um ambiente de inovação cujo principal objetivo é oferecer suporte às pessoas/equipes/empreendedores que estão na fase de criação do seu negócio (empresa/escritório/atelier), ou seja, na fase de ideação. Essa transformação se dá por meio de um processo com metodologia que utiliza serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentorias, assessorias, cursos e apoio institucional além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento (NORONHA; SANTOS; CASTRO, 2013; FERREIRA; TEIXEIRA, 2016).
- b) Pré-incubação: fase que antecede a incubação, destinada a validação do empreendimento por meio da estruturação de seu plano de negócio. É importante ressaltar que os empreendedores nessa fase não possuem uma empresa formalizada, um produto/serviço/processo pronto a ser comercializado, nem um plano de negócios totalmente definido. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos, entre outros.
- c) Pitch: é uma apresentação de 4 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito (SPINA, 2012; O'LEARY, 2008). Cabe destaque ao conceito de “Pitch elevator” que tem uma previsão de 1 minuto.
- d) Economia Criativa: é o conjunto de ações e atividades relacionadas à cultura, tecnologia e criatividade que geram receita e impacto na economia. Dentro do setor econômico, é possível dizer que está relacionada à produção, distribuição e criação de bens e serviços criativos.
- e) Empresa/escritório/atelier de Arquitetura e Urbanismo: um escritório de arquitetura, às vezes também chamado estúdio ou atelier de arquitetura, é uma empresa ou uma divisão de uma organização que realiza demandas arquitetônicas, realizados por um ou mais arquitetos. Os serviços oferecidos por um escritório variam conforme o tipo e a organização destes, respeitando o disposto na Resolução CAU nº 21, de 5 de abril de 2012.

- f) Inovação Social em Arquitetura e Urbanismo: é uma alternativa para os problemas sociais e para a crescente preocupação com as falhas do mercado que geram desigualdades, atendendo com projetos adequados, populações em condição de vulnerabilidade econômica de diversos níveis.

1.2 Durante o período de pré-incubação, participantes das propostas aprovadas poderão utilizar a ambientação de um espaço híbrido colaborativo, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoriais, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver a dinamizar o setor da Economia Criativa, na Arquitetura e Urbanismo por meio do empreendedorismo, da inovação e da criatividade. O local onde acontecerão os encontros do programa Cocreation Lab CAU-DF será a sede do CAU no DF, endereço: SEPN 510, bloco A, CEP 70750-521, Brasília-DF.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo transformar ideias de empresa/escritório/atelier de Arquitetura e Urbanismo em potenciais negócios inovadores.

3. ADMISSIBILIDADE

3.1 Do Empreendedor: Pessoa física, residente no Distrito Federal, graduada em Arquitetura e Urbanismo, com registro ativo e devidamente adimplente junto ao CAU, que apresenta ideia inovadora de empresa/escritório/atelier, com potencial de desenvolvimento na área da Economia Criativa com foco em Arquitetura e Urbanismo. As inscrições de propostas desenvolvidas por Pessoas Físicas não residentes na região citada serão recebidas pelo sistema e analisados pela equipe do Cocreation Lab, sendo que, neste caso, os autores reconhecem que têm ciência de que a preferência das propostas é para residentes na Região da sede do Cocreation Lab CAU-DF e de que a participação em atividades presenciais será obrigatória.

3.2 Do Propostas de Empreendimento: Serão aceitas propostas de empresa/escritório/atelier que transformem ideias inovadoras em negócios potencialmente viáveis exclusivamente na área da Economia Criativa com foco em Arquitetura e Urbanismo.

4. DAS VAGAS

4.1 Processo de Classificação: Das propostas selecionadas para as entrevistas presenciais e/ou online, **até 20** (vinte) poderão ser classificados para ingressar na unidade do Cocreation Lab CAU-DF. Porém, durante as primeiras quatro semanas, os participantes serão submetidos a uma análise quanto ao real comprometimento com a proposta e a capacidade de colocar a ideia em prática. Depois dessa etapa, será realizado o Diagnóstico Inicial e então escolhidas as propostas que irão seguir no programa, tendo essas acesso aos mentores, consultores e aos benefícios disponibilizados pelo programa. Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05(cinco) integrantes, incluindo o proponente.

4.2 As propostas selecionadas poderão usufruir dos espaços da sede do Cocreation Lab CAU-DF.

5. DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

5.1 O prazo de pré-incubação é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

5.1.1 Os pré-incubados poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, em formato online e presencial, promovidos por meio do Cocreation Lab CAU-DF.

5.1.2 Durante o processo de pré-incubação, os pré-incubados deverão apresentar parciais do desenvolvimento da proposta, conforme a metodologia de pré-incubação e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do Cocreation Lab CAU-DF.

5.1.3 Durante o processo de pré-incubação, será dada prioridade de orientação e mentoria àquelas propostas que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades online e presenciais (considerando as 20 horas semanais obrigatórias por equipe).

5.1.4 Ao encerramento do processo de pré-incubação, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada apresentação de pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do Cocreation Lab CAU-DF.

5.2 O espaço do Cocreation Lab CAU-DF oferecerá às propostas selecionadas gratuitamente os seguintes benefícios:

5.2.1 Infraestrutura:

- a) espaço para reuniões e estações de trabalho compartilhadas e acesso à internet;
- b) o regime de funcionamento da sede do Cocreation Lab CAU-DF obedecerá os horários de funcionamento do CAU/DF em horários acordados com o grupo de pré-incubados e de acordo com a capacidade da equipe de gestão do Cocreation Lab CAU-DF.

5.3 Sendo o Cocreation Lab CAU-DF um espaço desfrutado gratuitamente, o programa irá demandar uma contrapartida dos pré-incubados em benefício do ecossistema de inovação local, da seguinte forma:

5.3.1 Será obrigação de cada proposta pré-incubada contribuir para o desenvolvimento de ação inovadora de cunho social. Essa contrapartida é diferente da proposta inscrita na pré-incubação.

5.3.2 A ação será definida nos primeiros 30 (trinta) dias de pré-incubação, em conjunto com a equipe do Cocreation Lab CAU-DF e deverá ser aplicada e finalizada dentro do período de pré-incubação. A participação nesta ação será parte da avaliação das propostas pré-incubadas ao fim do período.

5.3.3 O não cumprimento da ação inovadora de cunho social, implicará a desclassificação da proposta do processo de pré-incubação.

5.4 Os membros das propostas selecionadas por meio deste edital deverão assinar um 'Termo de Comprometimento' (anexo I), comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-incubação. A assinatura deste termo será de forma digital.

5.5 Cada proposta deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-incubação.

5.6 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Cocreation Lab, conforme prazo estipulado, acarretará no desligamento do processo de pré-incubação.

6. METODOLOGIA TXM BUSINESS

A metodologia TXM Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – EXperience (experientiar), M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias. A metodologia é aplicada no Cocreation Lab de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online.

6.1 Da plataforma TXM Business: As propostas selecionadas terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM Business, onde estão todas as etapas do programa de pré-incubação, em textos, ilustrações, vídeos, e-books, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo. O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-incubação do Cocreation Lab.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição se dará através de formulário online, disponível no site <https://cocreationlab.com.br/editais/> entre os dias 23/09/2022 e 17/10/2022, onde deverão ser desenvolvidos alguns tópicos sobre a proposta de empresa/escritório/atelier na área da Economia Criativa com foco em Arquitetura e Urbanismo (com limitação de até 1.000 caracteres cada):

- Proposta – Problema e Solução;
- Mercado e Inovação;
- Perfil empreendedor;
- Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;

7.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Apenas as propostas homologadas serão submetidas à avaliação. As propostas homologadas serão submetidas a avaliação em duas etapas, sendo a primeira destinada à avaliação das propostas escritas e a segunda relativa a entrevistas com os empreendedores. Ambas as etapas são eliminatórias.

Para a avaliação, o Cocreation Lab formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros, formada por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil.

8.1 Das propostas:

Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos + pontuação extra):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A Proposta – Problema e Solução de empresa/escritório/atelier orientados para Economia Criativa com foco em Arquitetura e Urbanismo	Até 20 pontos
Mercado e Inovação	Até 15 pontos
Perfil empreendedor	Até 20 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 15 pontos
Negócio voltado à arquitetura social	Até 10 pontos
Proponente residente fora do Plano Piloto	Até 10 pontos
Proponente até 05 anos de formado	Até 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos

8.2 Das entrevistas:

A etapa de entrevistas é obrigatória e eliminatória e será agendada em data e horário estabelecidos pela equipe de gestão do Cocreation Lab juntamente com a Comissão avaliadora. Os horários são intransferíveis, e o não comparecimento acarreta na eliminação da proposta. Os critérios de avaliação e pontuação das entrevistas são:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade	Até 5 pontos
Conhecimentos sobre o ecossistema de inovação	Até 15 pontos
Perfil da equipe	Até 20 pontos
Argumentação e defesa da proposta	Até 15 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ENTREVISTA	55 pontos

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os classificados para a etapa de entrevista, decorrentes deste edital, serão divulgados no site www.cocreationlab.com.br, bem como nas redes sociais do Cocreation Lab, até o dia 20.10.2022.

9.2 Os aprovados para o processo de pré incubação, decorrentes deste edital, terão os nomes de suas propostas (empresa/escritório/atelier) divulgadas nos sites www.cocreationlab.com.br e www.caudf.gov.br, bem como nas redes sociais do Cocreation Lab e do CAU/DF, até o dia 27.10.2022.

9.3 Os aprovados serão convidados a participar da solenidade de lançamento do programa na sede do CAU/DF localizada em SEPN 510, bloco A, CEP 70750-521, Brasília-DF, dia 31/10/2022 às 17 horas.

9.4 Ocuparão o espaço oferecido pelo Polo, até 20 propostas de empresa/escritório/atelier de Arquitetura e Urbanismo, conforme critérios, e os demais irão compor uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para chamada no caso de vacância de espaço. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- a) negócio voltado à arquitetura social
- b) maior pontuação no critério “A Proposta – Problema e Solução”;
- c) maior pontuação no critério “Mercado e Inovação”;
- d) maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- e) maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”;
- e) Sorteio.

9.5 Para confirmar sua admissão, a proposta aprovada deverá, impreterivelmente, entre os dias 27.10.2022 e 31.10.2022, realizar seu cadastro junto à plataforma e enviar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira do CAU;
- Cópia de Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de débitos junto ao CAU;
- Termo de Comprometimento (anexo I) assinado digitalmente, por todos os integrantes da equipe.

9.6 O gestor do Programa poderá entrar em contato com os proponentes para a regularização dos cadastros e poderá deixar de exigir a documentação descrita no item acima, levando em consideração as peculiaridades das propostas e/ou integrantes inscritos, observando-se os princípios de oportunidade e conveniência.

9.7 Em caso de dúvidas quanto à assinatura do termo digital e envio de documentos, o proponente deve entrar em contato com a equipe do Cocreation Lab, através do e-mail contato@cocreationlab.com.br até o dia 31.10.2022 para solicitar a regularização do seu cadastro, informando: i) nome completo; ii) nome da proposta de empresa/escritório/atelier ; iii) unidade onde se inscreveu; iv) telefone para contato; v) motivo de não ter finalizado seu cadastro.

10. DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NA PRÉ-INCUBAÇÃO

Para manter o vínculo com o programa de pré-incubação e estar apto a ser certificado, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:



- a) Acessar a plataforma periodicamente, preenchendo as ferramentas de forma gradual durante o período de pré-incubação.
 - i) O acesso da proposta à plataforma será bloqueado caso ocorra inatividade durante 15 dias consecutivos;
 - ii) A equipe poderá reivindicar a recuperação do seu acesso por meio de justificativa formal encaminhada à equipe de gestão, no prazo de até 5 dias úteis após o primeiro bloqueio.
 - iii) Em caso de ausência de reivindicação de acesso à plataforma por parte da equipe após 20 dias de inatividade será automaticamente desligado, sendo considerado falta de interesse da equipe a permanência na pré-incubação;
 - iv) A equipe terá direito de revogar o bloqueio do seu acesso à plataforma uma única vez. Em caso de reincidência no bloqueio, a proposta será desligada após decorridos novamente 15 dias de inatividade na plataforma.
 - v) Será considerado inatividade: falta de preenchimento ou atualização de ferramentas, não preenchimento de atas de mentoria, não acompanhamento da agenda da turma. A realização apenas de login na plataforma não será considerada uma atividade;

- b) Participar das atividades de capacitação, cocriação e mentorias coletivas oferecidas durante o processo de pré-incubação.
 - i) A ausência da equipe em duas atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de advertência;
 - ii) A ausência da equipe em três atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de desligamento da proposta de empresa/escritório/atelier do programa de pré-incubação.

- c) Realizar periodicamente encontros de mentoria, podendo ser semanal ou quinzenal, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business;
 - i) É de responsabilidade do empreendedor fazer contato com o mentor selecionado para a proposta assim que definidos e comunicados pela equipe de gestão;
 - ii) As mentorias devem ocorrer a cada 1 semana ou 15 dias e registradas na plataforma.

- d) Participar da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2.
 - i) Os empreendedores são responsáveis por agendar as reuniões com os mentores conforme cronograma disponibilizado pela equipe de gestão;
 - ii) Os empreendedores são os responsáveis por manter a comunicação entre mentor e gestão para confirmação de horário das reuniões, bem como, eventuais necessidades de reagendamento.
 - iii) A não participação da equipe em uma das reuniões de avaliação representará o desligamento da proposta no programa de pré-incubação.



- e) Acessar o chat TXM.Business diariamente para garantir uma comunicação periódica com a equipe de gestão sobre a evolução da proposta de empresa/escritório/atelier de Arquitetura e Urbanismo.

11. DOS REQUISITOS PARA GRADUAÇÃO NA PRÉ-INCUBAÇÃO

Para ser considerado graduado e receber a certificação do programa de pré-incubação, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

- a) Participação igual ou superior à 75% nos eventos de capacitação, encontros de cocriação e outras atividades realizadas ao longo da pré-incubação, considerando aquelas realizadas de forma presencial e virtual;
- b) Realização de encontros de mentoria periódicas, podendo ser semanal ou quinzenal, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business;
- c) Participação da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e 2;
- d) Alcance de nota final igual ou superior a 3 na avaliação do monitoramento 2;
- e) Preenchimento de porcentagem igual ou superior a 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business;
- f) Apresentação do Pitch final perante uma banca de avaliadora juntamente as demais propostas da turma selecionada pelo presente edital.

Parágrafo único

Ao realizar o monitoramento 2, a proposta deve apresentar o preenchimento mínimo de 70% das ferramentas disponíveis na plataforma txm.business, para estar apto a apresentar o pitch final e, conseqüentemente, atender a todos os requisitos para receber a graduação do programa de pré-incubação do Cocreation Lab CAU-DF.

12. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS

12.1 O cocreator confirma ter lido e estar de acordo com as políticas de privacidade e termos de uso do CocreationLab e TXM Methods, conforme consta na página <https://www.txm-methods.com/lgpd/> para consulta em qualquer momento.

12.2 O cocreator declara estar ciente de que seus dados e suas ideias serão mantidas pelo Cocreation Lab por tempo indeterminado, cuja única finalidade é acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento da proposta, bem como, compartilhamentos com a finalidade de divulgação e visibilidade dos negócios pré-incubados.

12.3 O cocreator declara estar ciente de que seus dados de contato, bem como o resumo de suas propostas poderão ser compartilhados com parceiros, mentores, terceiros e equipes internas e externas de gestão do Cocreation Lab.

12.4 O cocreator isenta o Cocreation Lab de quaisquer responsabilidades e ônus provenientes do mau uso ou inconsistência dos dados fornecidos ao Cocreation Lab.

12.5 O cocreator declara estar ciente que o Cocreation Lab preza pelo rigor da Lei Geral de Proteção de Dados, e pela segurança das informações disponibilizadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas na proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Cocreation Lab CAU-DF, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as propostas divulgadas, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Cocreation Lab.

13.3 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre a proposta pré-incubada, inserir em suas comunicações o Cocreation Lab e o CAU-DF.

13.4 As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento pré-incubado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo a equipe do Cocreation Lab atuar como orientadora, caso consultada.

13.5 Este edital é o documento oficial do Cocreation Lab, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

13.6 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: contato@cocreationlab.com.br

Brasília, 15 de setembro de 2022.

LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ
Coordenador do Cocreation Lab



ANEXO

(termo que deverá ser assinados digitalmente pelos selecionados)

TERMO DE COMPROMETIMENTO - CONTRATO COCREATION LAB CAU-DF

Contrato a ser celebrado entre os membros da proposta pré-incubada, denominados COCREATORS e a pré-incubadora COCREATION LAB CAU-DF.

O Cocreation Lab CAU-DF é um projeto da TXM Methods Ltda., em parceria com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, que visa transformar ideias em negócios por meio da metodologia TXM Business.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) COCREATOR(S)

Nome da empresa/escritório/atelier:

Nome completo do proponente (e participantes)

RG / CPF / Endereço completo

Pelo presente instrumento, o responsável e os demais membros da equipe do proposta referenciada, denominados participantes, declaram-se cientes do conteúdo abaixo transcrito:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente termo tem como objetivo regular os direitos e obrigações da relação entre o TXM Methods e as propostas selecionadas no edital de ingresso do Programa Cocreation Lab, executado pela TXM Methods.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO ESPAÇO TXM METHODS

2.1. A proposta aprovada poderá usufruir do espaço físico e digital da TXM Methods e seus benefícios pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses;

2.2. Ao final do processo de pré-incubação, o pré-incubado será avaliado, obrigatoriamente, através de um relatório elaborado pela equipe TXM Methods, onde constarão todas as atividades que foram apresentadas e da apresentação do modelo de negócio (pitch) que será submetido a avaliação da Comissão da TXM Methods;

2.3. Havendo desistência da proposta selecionada no edital de ingresso no Programa Cocreation Lab, executado pela TXM Methods, poderão ser convocadas propostas presentes na lista de espera, obedecendo a ordem de classificação, para substituição;

2.4. Os Participantes deverão cumprir a carga mínima de 20 horas semanais por equipe, seja de forma presencial ou online e a ausência maior que 25% dos participantes de uma proposta, sem justificativa aprovada pela equipe da TXM Methods, implica no seu desligamento automático;

2.5. A ausência em duas atividades consecutivas ou quatro atividades alternadas, dos participantes de uma proposta, sem justificativa, implica a sua desligamento automático - considerando "atividade" todo evento programado no calendário do TXM Methods: palestras (webinar), oficinas (workshop), mentorias, etc.

2.6. Os participantes devem obrigatoriamente preencher a plataforma TXM.Business de forma recorrente, devendo apresentar um preenchimento de no mínimo 70% das ferramentas até o ato da realização da terceira avaliação (monitoramento 2).

- 2.7. O descumprimento das normas de convivência e utilização do espaço, pelos participantes, implica o desligamento automático da sua proposta;
- 2.8. Os participantes se responsabilizarão por todas as informações contidas no proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que a TXM Methods, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- 2.9. As instituições promotoras e parceiras da TXM Methods ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as propostas divulgadas, sendo que os participantes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa a TXM Methods.

3. DO USO DO ESPAÇO FÍSICO

- 3.1. A TXM Methods funcionará de segunda à sexta-feira conforme regime de horários a ser estabelecido semestralmente, a partir de pesquisa de interesse realizada com os participantes e disponibilidade do time. As atividades oferecidas para fortalecimento das propostas terão calendário divulgado, sendo previstas no mínimo quatro atividades por mês, ficando a critério da Gestão o agendamento das mesmas.
- 3.2. São obrigações dos participantes:
 - a) Zelar pelo patrimônio, entregando o espaço nas mesmas condições recebidas;
 - b) Não interferir na estrutura física do prédio, mesmo que provisória, com furos, colocação de pregos ou qualquer outro objeto nas paredes, pisos, teto, janelas, portas, móveis ou qualquer local;
 - c) Refazer a disposição de móveis e objetos que tenham sido mudados de lugar; os ambientes devem ser devolvidos com a conformação encontrada;
 - d) Circular única e exclusivamente nos espaços autorizados oficialmente;
 - e) Respeitar a legislação vigente quanto ao uso de sonorização respeitando os níveis máximos de intensidade fixados e horários permitidos;
 - f) Entregar o ambiente limpo e organizado, nas mesmas condições em que foi recebido;
 - g) Repor e providenciar reparos a qualquer dano da estrutura física e/ou equipamentos decorrentes da utilização do espaço.

4. DO USO DA INTERNET

- 4.1. Conforme a política de uso da Rede, é vedado o uso da internet nas seguintes condições:
 - a) Produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais de acordo com a legislação brasileira, entre outros, por caracterizarem: transgressão dos direitos do autor; de proteção à criança e ao meio-ambiente; atentado à privacidade ou promoção à discriminação racial ou religiosa; veiculação de propaganda comercial, política ou religiosa;
 - b) Transmissão de mensagens ou material de propaganda não solicitada pelo destinatário;
 - c) Atividades que contribuam para ineficiência ou esgotamento dos recursos na rede, sejam eles computacionais, comunicacionais ou humanos;
 - d) Atividades que promovam a corrupção ou destruição de dados de usuários;
 - e) Atividades que interrompam ou prejudiquem a utilização dos Serviços de Rede por outros usuários.

5. DA DISCRIMINAÇÃO DA EQUIPE

5.1. A equipe atuante na proposta nominada no preâmbulo deste instrumento deverá estar descrita no ANEXO I do presente termo.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente termo de responsabilidade terá vigência mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 6.2. O presente termo confere os direitos de manutenção dos históricos de dados das propostas e dos participantes por tempo indeterminado conforme as finalidades apresentadas no item 9 deste termo.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Com a assinatura deste contrato, os participantes autorizam, gratuita e expressamente, de forma não exclusiva, a utilização de sua imagem, nome, interpretação e som de voz por TXM Methods, bem como seus parceiros e representantes, para uso em obras fotográficas e audiovisuais, podendo a imagem, nome, interpretação e som de voz serem veiculados em todo o território brasileiro ou em qualquer local do exterior, em todo e qualquer material, sem limitação de formato ou suporte, incluindo, mas não se limitando, à internet – incluindo redes sociais como Twitter, Facebook, Youtube e Instagram –, links patrocinados, plataformas mobile, televisão, rádio, painéis eletrônicos, exposições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, como salas de cinema, teatro, clubes, festas, feiras, mídia impressa - incluindo revistas, jornais, informativos, anuários, folhetos, mala-diretas, folders, flyers, panfletos, cartazes, pôsteres, encartes - e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Por meio desta autorização, renuncia expressamente a qualquer direito de exame ou aprovação prévia para a utilização dos materiais produzidos, bem como o direito à participação na produção, reprodução, edição e adaptação do material fotográfico e audiovisual. Bem como às demais pessoas por ela autorizadas, autonomia na execução dos trabalhos, desde que para cumprir especificamente o objetivo aqui previsto e desde que não importe em injúria ou desprestígio ao nome ou à imagem.

Mesmo após o término deste contrato, concorda que a TXM Methods poderá utilizar o material produzido à título de portfólio, para inscrição, participação e/ou apresentação em editais, concursos, festivais e competições em geral, sendo que não receberá qualquer forma de remuneração ou restituição decorrente de tal utilização e/ou veiculação.

Reconhece que a TXM Methods não poderá ser responsabilizada, de forma alguma, por veiculações ou quaisquer tipos de utilizações realizadas por terceiros, no Brasil ou exterior, durante ou após o período mencionado neste termo e/ou fora do âmbito dele.

8. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os participantes, por meio da assinatura deste contrato assumem o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e quaisquer outras atividades, seja, diretas ou indiretas, oriundas das propostas pré-incubadas no Programa Cocreation Lab, ou outras turmas de pré-incubação que por ventura venham a se relacionar durante e após a participação na pré-incubação executada pela empresa TXM Methods Ltda, CNPJ 34.646.446/0001-00, representada neste ato por LÚCIA CRISTIANA RIBAS

GOMEZ, inscrito no CPF sob o número 017.349.019-00, com as seguintes observações:

- a) não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
 - b) não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada ao conteúdo da proposta supra nominado, sem prévia autorização;
 - c) não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado aos participantes desta proposta;
 - d) não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-me, desta forma, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
 - e) responsabilizar-me pelo compromisso ora assumido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, que poderá ser prorrogado no interesse da preservação sigilosa das informações para a parte interessada, pelo período que for mais conveniente, ficando ciente que essa obrigação só poderá ser desconsiderada quando ditas informações forem formalmente tornadas de conhecimento público.
- 8.2. O participante fica, ainda, ciente que com o descumprimento do compromisso ora assumido será considerado infrator, podendo acarretar as seguintes sanções:
- a) responder, em qualquer hipótese, por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;
 - b) aplicação da pena prevista no art. 154 do Código Penal, pela violação de segredo profissional;
 - c) aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública, se for o caso, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;
 - d) outras penalidades previstas e decorrentes da inobservância ou oriundas de Tratados e normas de caráter internacional, que sejam devidamente reguladas pela lei brasileira.
- 8.3. Tenho conhecimento que o compromisso ora assumido é obrigatório e intransferível e só poderá ser desconsiderado nas seguintes hipóteses:
- a) quando se tratar de informação já conhecida anteriormente às tratativas da proposta;
 - b) quando houver prévia e expressa anuência do inventor, quanto a liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
 - c) quando a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente do presente instrumento jurídico;
 - d) quando autorizada por determinação judicial e/ou governamental para seu conhecimento ao autor, desde que notificada imediatamente à representação legal destas, previamente à liberação e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

8.4. O participante compromete-se, ainda, a não divulgar quaisquer aspectos ou informações sobre o conteúdo do presente Instrumento, cuja divulgação estará adstrita ao prévio conhecimento da TXM Methods.

9. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS

9.1 O participante confirma ter lido e estar de acordo com as políticas de privacidade e os termos de uso da TXM Methods, conforme consta na página <https://www.txm-methods.com/lgpd/> e plataforma de acesso exclusivo dos participantes para consulta em qualquer momento.

9.2 O participante declara estar ciente de que seus dados e suas ideias serão mantidas pela TXM Methods por tempo indeterminado, cuja finalidade é acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento da proposta, bem como, possível compartilhamento com a finalidade de divulgação e visibilidade dos negócios pré-incubados e uso para pesquisa e melhorias nos processos e serviços oferecidos.

9.3 O participante declara estar ciente de que seus dados de contato, bem como, o resumo de suas propostas poderão ser compartilhados com parceiros, mentores, terceiros e equipes internas e externas de gestão da TXM Methods.

9.4 O participante isenta a TXM Methods de quaisquer responsabilidades e ônus provenientes do mau uso ou inconsistência dos dados fornecidos à TXM Methods.

9.5 O participante declara estar ciente que a TXM Methods preza pelo rigor da Lei Geral de Proteção de Dados, e pela segurança das informações disponibilizadas.